LEI Nº 2765, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Súmula: Denomina de Escola Rural Municipal Aristeu Coture o logradouro público municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Rural Municipal situada na localidade de Rio da Areia, atualmente denominada de Escola Rural Municipal Drº. Vicente Machado passa a se denominar de "Escola Rural Municipal Aristeu Coture".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Agosto de 2012.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa